



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br



Centenário do Sul, 27 de junho de 2022.

Ofício nº 205/2022 – GAB.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, preliminarmente cumprimentá-lo e no ensejo, em atendimento ao ofício nº 123/2022, de vossa lavra, manifestarmos da forma que segue:

Indicação nº 092/2022 - Autoria – Vários Vereadores.

Enviar um Projeto de Lei para a Câmara municipal regulamentando a questão dos vendedores ambulantes/fixos que vendem as mesmas mercadorias o comércio próximo, para que os mesmos fiquem no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros dos estabelecimentos comerciais congêneres.

- Em atenção ao expediente, a administração pública municipal informa que irá solicitar uma fiscalização mais acirrada e não surtindo efeito será elaborado o competente Projeto de Lei.

Indicação nº 093/2022 - Autoria – Vereadores – Adam Lineker e Rubisnei Aparecido da Silva.

Para que seja atualizada em um só nível a tabela de salário dos fiscais de tributação, utilizando o mesmo nível para todos, obedecendo o critério de igualdade, uma vez que, as suas funções respectivas são as mesmas.

- Em atenção ao expediente, a administração pública municipal informa que irá proceder uma análise na tabela salarial dos referidos servidores, para posterior manifestação.

Requerimento nº 020/2022 - Autoria – Vereador –

Adam Lineker.

Em relação ao piso salarial dos agentes de saúde. Quando será colocado em execução esta lei federal, emenda Constitucional 120 que trata da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividade de agentes comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

- Em atenção ao expediente, a administração pública municipal informa que o pagamento será efetuado no mês de julho, sendo que no mês